



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025

Edição 1.622



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO..... 5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 27 DE
FEVEREIRO DE 2025..... 6

APOSTILA..... 7

DECRETO Nº 9.830
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025..... 7

PORTARIA Nº 22.414
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025..... 8

PORTARIA Nº 22.415
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025..... 8

PORTARIA Nº 22.416
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025..... 9

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024..... 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025..... 9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024..... 10

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 661/2022..... 10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025

Edição 1.622

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025

Edição 1.622

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
333	GABRIELLY DE AZEVEDO SANTANA	49.815.971-1
334	AMANDA CRISTIAN MACEDO LOZANO	55.458.097-4
335	VICTORIA APARECIDA DO CARMO MARTINS*	53.534.008-4
336	JACKELINE CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	59.098.019-1
337	LUCIANDRIL ALVES DE JESUS	30.682.088-2
338	ALESSANDRA RENATA CORNÉLIO	45.288.200-x
339	IZABEL GONZALVES DOS SANTOS	42.624.129-0
340	LELIAN RIBEIRO GRANZOTTO	41.583.995-6

A convocação da candidata 335-Victoria Aparecida do Carmo Martins* RG 53.534.008-4, foi tornada sem efeito em virtude de desistência da candidata.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025

Edição 1.622

Documentos para Admissão- Original e fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025

Edição 1.622

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O Autuado, pessoa física ou jurídica, responsável pelo imóvel / veículo abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- Responsável: ANDERSON SCANDELAE, portador do CPF.: 396.***.***-45, domiciliado à Rua Adeli Tafeli Lopes, 147 – Conjunto Habitacional Bernardo Pessuto, pela ocorrência de incêndios em resíduos de limpeza ocasionado no endereço sito à Rua Luiz Pires Domingues de Matos, próximo ao numeral 44, bairro Parque Universitário, paralela à Vicinal Carlos Gandolfi, fato verificado pela Polícia Ambiental através do Termo de Vistoria Ambiental 16899, que gerou o auto de infração e imposição de multa ambiental de incêndios nº 49689/2024; O responsável pelo imóvel localizado na Av. Dos Sabiás, nº 353, bairro Jardim Araguaia, cadastro de contribuinte: 111215, motivo: Auto de Infração e Imposição de Multa Ambiental (AIIMA) nº 43172/2024, referência: Incêndios.

O esclarecimento de dúvidas, poderá ser pelos nossos canais de atendimento online, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ciência por este edital, para que, querendo apresentar defesa fundamentada, bem como as provas que o autuado/notificado pretende produzir, poderão ser encaminhados pelo E-mail: smafernandopolis@gmail.com. Telefone/WhatsApp: 17 3463-9014, bem como serem protocolados no Poupatempo Municipal ou online via sistema informatizado 1Doc.

Fernandópolis, 19 de fevereiro de 2025.

- CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025

Edição 1.622

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 27 DE FEVEREIRO DE 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 17 de fevereiro de 2025.

Senhores Conselheiros (as) e Participantes.

Convocamos vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, (3º quadrimestre de 2024), que será realizada no dia **27 de fevereiro de 2025, às 15:00h, nas dependências da Plenária da Câmara Municipal de Fernandópolis**, situada na Rua Espírito Santo nº.320, bairro Jardim Santa Rita - de acordo com Emenda Constitucional nº29, conforme determina a Lei Complementar nº.141 de 13 de janeiro de 2012.

Na oportunidade, apresentamos nossos respeitosos cumprimentos, aguardando a vossa indispensável presença.

OBS. A documentação foi entregue em mãos aos Copnselheiros, enviada no grupo do Conselho, e estará disponível na Secretaria Municipal da Saúde de Fernandópolis. (Sala do Conselho)

Atenciosamente,

Inaina Lara Fernandes
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025

Edição 1.622

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada a RERRATIFICAÇÃO da **PORTARIA Nº 22.240, DE 28 DE JANEIRO DE 2025** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1.605, página 07), para corrigir e consignar que a servidora Senhora **MIRELE BERTOCO BIATA SARTORETO**, RG: 34.279.605-7, foi nomeada para exercer o cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Fernandópolis, 20 de fevereiro de 2025.
- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.830 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 9.830 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

(Regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis – SP para o quadriênio 2025/2029).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Pública Municipal de Fernandópolis deverá ser exercida por pessoa não integrante da carreira, de reputação ilibada, escolhida por pessoas indicadas pela Comissão Especial composta pelos membros constantes do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 57/2007, pelo mandato de quatro (04) anos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Município regulamentar referida Lei, estabelecendo normativas para o processo de indicação visando à escolha do Ouvidor Público Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece as normas para elaboração da lista triplíce para a escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis - SP para o quadriênio 2021/2024.

Parágrafo único. Fica investido na função de Presidente da Comissão para inscrição, indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis - SP para o quadriênio 2021/2024 o Chefe de Gabinete de Fernandópolis/SP.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025 para recebimento de inscrições dos interessados em ocupar o cargo de Ouvidor Público Municipal.

§ 1º As inscrições deverão ser endereçadas a Secretaria Municipal de Gestão, protocoladas diretamente na Plataforma

1DOC, acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de não homologação da inscrição pelo Presidente da Comissão:

I - Cópia de documento pessoal comprobatório de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;

II - Cópia de título de eleitor e de certidão de quitação de obrigações eleitorais;

III - Cópia de certificado de reservista ou equivalente, se candidato do sexo masculino e com menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

IV - Certidão de antecedentes cível e criminal das Justiças Federal e Estadual, bem como da Vara de Execuções Penais do Estado;

V - Declaração de compromisso de que, em caso de nomeação, exercerá o cargo de Ouvidor Público Municipal em regime de dedicação exclusiva e,

VI - Curriculum vitae.

§ 2º O acesso ao sistema 1Doc pode ser feito através do site oficial da Prefeitura de Fernandópolis (<https://www.fernandopolis.sp.gov.br>); na página inicial, em «Serviços Principais», clique em «GESTÃO SEM PAPEL»; no canto superior direito da tela, clique em «Cadastrar» para criar um novo cadastro (se necessário), ou em «Entrar» para fazer o login. Após, selecione «Navegue por Categorias» e clique em «Secretaria de Gestão». Escolha o serviço «Inscrição Ouvidor Público do Município» e clique em «Abrir online – Via protocolo 1Doc» para formalizar o pedido.

§ 3º O Presidente da Comissão para inscrição, indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis – SP, para o quadriênio 2025/2029, fará publicar no Diário Oficial do Município, em ordem alfabética, a lista homologada dos candidatos ao cargo de Ouvidor Público Municipal, podendo indeferir inscrições que não preencham os requisitos da lei e deste Decreto Municipal.

Art. 3º As entidades mencionadas no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 57/2007 deverão nomear seus representantes, que escolherão por meio de votação a lista triplíce, para a Comissão até o dia 7 de março de 2025.

§ 1º Cada entidade através de seu representante poderá votar em apenas um dos candidatos inscritos.

§ 2º. A votação será realizada no dia 31 de março de 2025, até às 17h, por meio de formulário eletrônico disponibilizado aos representantes das entidades devidamente habilitados, cujo link para acesso ao formulário será enviado diretamente aos mesmos.

§ 3º. A indicação do votante deverá conter, sob pena de não validação do voto, os seguintes dados:

I - Nome completo do Representante, número da carteira de identidade e/ou CPF;

II - Nome e CNPJ, caso haja, da sociedade civil requerente ou órgão promotor da indicação.

III - O Voto contendo o nome completo do candidato.

Art. 4º Os candidatos poderão, querendo, apresentar suas propostas aos representantes das entidades, no período previsto para a indicação.

Art. 5º Encerrada a indicação, será procedida a apuração, assegurada sua publicidade, pela Comissão para inscrição, indicação e



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025

Edição 1.622

escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis - SP para o Quadriênio 2025/2029, que elaborará lista triplíce, contendo os três candidatos mais votados, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal de Fernandópolis/SP.

§1º Em não havendo ao menos três candidatos será encaminhada a lista com os dois candidatos ou até mesmo candidatura única.

§2º Após a elaboração da referida lista triplíce o procedimento será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise de sua regularidade.

Art. 6º Encerrado o processo inscrição e indicação pelos representantes e apurado a regularidade pela Procuradoria Geral do Município, o Presidente da Comissão encaminhará lista triplíce para a escolha e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo do Ouvidor Público Municipal, não podendo a escolha recair sobre candidato que não conste da referida e que não preencham os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 57/2007 e o disposto neste Decreto.

Art. 7º Feita a escolha do Ouvidor Público Municipal, o Prefeito Municipal o nomeará no prazo de 10 (dez) dias, devendo o nomeado tomar posse no cargo de Ouvidor Público Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O Ouvidor Público Municipal fará declaração pública de bens no ato da posse e no término do mandato.

Art. 8º Ficam indicados para compor a Comissão para inscrição, indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis - SP para o Quadriênio 2025/2029: Nelson Carvalho Gazeta, na condição de Presidente; Júlio Roberto de Sant'Anna Junior, na condição de 1º Secretário; e Wilson Francisco Domingues, na condição de 2º Secretário.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para inscrição, indicação e escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis - SP para o Quadriênio 2025/2029.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de fevereiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.414 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22.414 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** à servidora **JESSICA FERNANDA**

SALES LEITE, RG: 49.540.492-5, Agente de Apoio Escolar, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **03 (três) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 100/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido a partir de **18 de fevereiro de 2025**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 18 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de fevereiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.415 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22.415 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** à servidora **DANTARA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA**, RG: 48.411.664-2, Agente de Apoio Escolar, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **03 (três) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 716/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido a partir de **18 de fevereiro de 2025**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 18 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de fevereiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025

Edição 1.622

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.416 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22.416 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** à servidora **IONE DO NASCIMENTO LIMA**, RG: 69.621.679-6, Agente de Apoio Escolar, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **01 (uma) cota** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4.108/2024.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido a partir de **18 de fevereiro de 2025**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 18 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 20 de fevereiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 95/2024, Processo Licitatório Nº 243/2024, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, às empresas:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 4, 5, no valor total de R\$ 17.886,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 9, no valor total de R\$ 215.760,90 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos).
- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 21, no valor total de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil, seiscentos reais).

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 12, no valor total de R\$ 1.097.850,00 (um milhão, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

- **SP HOSPITALAR LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 15, no valor total de R\$ 23.516,00 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais).

- **LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.** Apresentou o menor preço para os itens: 7, 8, 18, no valor total de R\$ 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

- **CM HOSPITALAR S.A..** Apresentou o menor preço para os itens: 1, 11, 13, 20, no valor total de R\$ 1.337.806,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais).

- **METTA FARMACEUTICA LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 16, 17, 22, no valor total de R\$ 3.799,00 (três mil, setecentos e noventa e nove reais).

- **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 3, no valor total de R\$ 95.970,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais).

- **CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 6, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Os itens 02, 10, 14, 19 e 23 fracassaram.

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 243/2024, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº. 099/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: **J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**

VALOR: R\$ 73.855,79 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). ASSINATURA: 19/02/2025

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**” MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

Fernandópolis-SP, 20 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025

Edição 1.622

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024.

PROCESSO Nº 552/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL – MEI.

ASSINATURA: 31/01/2025.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, POR 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 28/02/2025 a 28/02/2026, CONFORME ITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REAJUSTAR EM 4,77% OS VALORES, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC, CONFORME ITEM 6.1.3.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fernandópolis-SP, 20 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VINCENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 661/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 661/2022

PROCESSO Nº 312/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Flash Net Provedor Ltda - ME

ASSINATURA: 17/02/2025

OBJETO: Fica reajustado de acordo com o índice INPC/IBGE em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete centésimos por cento) passando o valor contratual de R\$ 48.939,38 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 51.273,79 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2024, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, com as devidas formalidades. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022.

Fernandópolis-SP, 20 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VINICIUS VINCENTIN

Gerente